

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 220/2011

Dispõe sobre a alteração da fundamentação legal da aposentadoria da servidora Maria de Fátima Rabello Mesquita.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ormy da Conceição Dias Bentes, Titular da 18ª VT de Manaus, Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e do Excelentíssimo Senhor Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, Dr. Afonso de Paula Pinheiro Rocha, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 341/2011, fls. 75/76, constante dos autos do processo **MA-464/2003**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido formulado pela servidora **MARIA DE FÁTIMA RABELLO MESQUITA**, quanto à alteração da fundamentação legal de sua aposentadoria, a fim de que seja incluída em seus proventos a vantagem do art. 193 da Lei 8.112/90 c/c o Acórdão 2076/2005-TCU-PLENÁRIO, calculada com base no inc. II, § 2º do art. 18 da Lei nº 11.416/2006, referente a 65% da opção Chefe de Gabinete - FC 06, anteriormente enquadrada no nível GRV, que foi transformada em FC 05, por meio da Lei nº 9.421/96 e, posteriormente convertida em FC 06, mediante a Resolução Administrativa nº 132, de 11.7.2000, ressaltando que os efeitos sejam a partir de 18.9.2003, data da aposentadoria, respeitada a prescrição quinquenal (Decreto n. 20.910/1932, art. 1º e ss e art. 1º da Resolução nº 61/2010 do CSJT).

Manaus, 9 de novembro de 2011.

Original Assinado

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região